



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 877
DE 29 DE ABRIL DE 2009.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2009 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE APROVA, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2009, conforme discriminações:

**Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 20 Fundo Municipal de Saúde**

Programa: 10.301.0032.2.315 – Qualificação da Gestão em Saúde – Qualigest 128.617,36

**Rubrica: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo – Fonte: 0258 R\$
6.000,00
44.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0258 R\$114.000,00
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 0258 R\$8.617,36**

Rubrica: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo – Fonte: 025

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 128.617,36

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da transferência do Recurso Qualigest Rio 2008 – Incentivo Financeiro à Qualificação da Gestão Municipal em Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde., no montante de R\$ 128.617,36 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), para a realização de ações de fortalecimento das práticas de qualificação da gestão do SUS, conforme Resolução SESDEC nº 543 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2006-2009, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da Lei 867 de 31 de dezembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 29 de abril de 2009.

**Oscar Magalhães
= Prefeito =**